



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 01/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 74/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA STCA ENGENHARIA LTDA.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF nº \*\*\*.760.430-\*\*, e a STCA Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.109.802/0001-38, sediada na Rua Flora Magnabosco, nº 303/306, bairro Panazzolo, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.080-581, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Vanderlei Augusto Segat; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 24 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem e **19%**, na forma do disposto no Art. 14, da Medida Provisória nº 1.221/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste termo aditivo terá **início em 26 de setembro de 2024 e término em 1º de fevereiro de 2025.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), representando um acréscimo de **19%** ao inicialmente contratado.

3.2. O valor inicial global do contrato era de R\$ 394.772,45 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Com este Termo Aditivo 01/2024, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 469.772,45 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 249125, Fonte de Recurso 3008000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2024NE000276, emitida em 17 de setembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. Júlio Xandro Heck  
Reitor do IFRS

Sr. Vanderlei Augusto Segat  
Representante Legal da Contratada